



EDITAL Nº 21/2025 – PPDire PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS (PPGDire), comunica aos interessados que estarão abertas, **entre os dias 18 de novembro a 21 de novembro de 2025**, as inscrições para seleção interna de professores a serem contemplados com recursos oriundos do PROAP 2024 para realização de ações de divulgação científica do PPGDire, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução no N.º 09/2018 do CONSEPE-UFT).

1 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA VIA PROAP

1.1 O Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, para a produção e o aprofundamento do conhecimento e para divulgação de ciência ao grande público nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mantidos por instituições públicas de ensino superior.

1.2 Parte do PROAP do PPGDire de 2024 foi destinado ao financiamento de ações de divulgação científica relativos a projetos de pesquisas e extensão aprovados em editais públicos e com financiamento comprovados que tenham relação direta e benefícios voltados ao PPGDire.

1.3 As ações de divulgação científica do PPGDire se adequam ao objetivo de aproximar à ciência e extensão produzidas pelo curso a um público mais amplo e externo à universidade.

1.4 As ações de divulgação científica do PPGDire se adequam ao objetivo do planejamento estratégico da UFNT: “Ampliar a inserção social e acadêmica na região”, e da ação estratégica “Expandir e divulgar os serviços oferecidos pelos cursos da universidade”.

1.5. Entende-se por divulgação científica a contratação de empresas especializadas em planejamento, produção e execução de material áudio-visual, tais como vídeos, banners, áudios, sites que apresentem conteúdos relativos às ações dos projetos aprovados e do PPGDire.

2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

2.1 Será oferecida **1 (cota)** cota de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de **R\$13.807,50** (treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

2.2 O auxílio financeiro ao pesquisador será concedido em parcela única, após a conclusão deste processo de seleção e de acordo com os trâmites institucionais da UFNT para concessão de auxílio financeiro.

2.3 O (a) pesquisador (a) contemplado (a) deverá apresentar comprovação da utilização do auxílio financeiro em ações de divulgação científica de projetos de pesquisa e extensão aprovados em editais públicos com recursos financeiros em andamento.

2.4 O auxílio financeiro só poderá ser utilizado para custear ações de divulgação científica acadêmica.

2.5 Só poderão participar do processo seletivo para recebimento das cotas de auxílio financeiro ao pesquisador, os (as) professores (as) que estiverem como docentes permanentes do PPGDire.

2.6 Seguem os nomes dos (as) professores(as) aptos a concorrerem às cotas de auxílio financeiro ao pesquisador

Docente	Vínculo
Carolina Galgane Lage Miranda	Permanente
Clarissa Amorim Silva de Cordova	Permanente
Ediana Vasconcelos da Silva	Permanente
Fabiana de Andrade Bringel	Permanente
Ivanise Borges Souza	Permanente
João de Deus Leite	Permanente
Lilyan Rosmery Luizaga de Monteiro	Permanente
Luciano da Silva Guedes	Permanente
Maurício Ferreira Mendes	Permanente
Mauro Torres Siqueira	Permanente
Miguel Pacífico Filho	Permanente
Misleine Andrade Ferreira Peel	Permanente
Thelma Pontes Borges	Permanente
Warton da Silva Souza	Permanente

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os (as) candidatos (as) ao recebimento das cotas de auxílio financeiro deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa e/ou de extensão aprovado em editais públicos e com financiamento no âmbito nacional. As atividades do projeto devem ser voltados para ações que envolvam o corpo docente e discente do PPGDire. Projetos aprovados em cursos de graduação não serão aceitos.
- b. Quadro de pontuação do curriculum lattes preenchido (anexo). Só serão pontuadas ações e publicações dos últimos 3 (três) anos. Não é necessário o envio de documentação comprobatória.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os (as) candidatos (as) serão avaliados e ranqueados a partir da nota alcançada.

4.2 Caso haja empate, será contemplado (a) o (a) candidato (a) com maior tempo como docente permanente no programa.

4.3 Somente será computada a inscrição quando o item 3.1 -a for atendido.

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após a realização da contratação dos serviços de divulgação científica, o

pesquisador deverá apresentar prestação de contas até 20 de dezembro de 2025.

5.2 A prestação de contas deverá ser realizada por meio de:

- a. Nota fiscal ou equivalente de contratação e descrição dos serviços;
- b. Cotação dos serviços em, pelo menos, três empresas diferentes;
- c. Relatório com os links de apresentação dos materiais de divulgação produzidos.

5.3 O pesquisador deverá apresentar comprovação da utilização total do recurso concedido. Caso o pesquisador não o utilize integralmente, deverá fazer a devolução do mesmo via GRU. O GRU de devolução será enviado ao pesquisador que necessitar devolvê-lo.

5.4 A utilização do recurso deverá ser aplicada em:

- Produção de vídeos;
- Produção de áudios de divulgação;
- Banners para mídias sociais;
- *Podcasts* científicos;
- Blogs e sites;
- Infográficos;
- Ilustrações científicas;
- Memes e artes digitais que aproximam à ciência;
- *Storytelling* científico.

5.5 Caso a prestação de contas não seja entregue até 20 de dezembro de 2025 e as atividades de apresentação de resultados não sejam realizadas no prazo de 06 meses, o (a) pesquisador (a) contemplado (a) ficará impedido (a) de desfrutar de outros recursos financeiros do PPGDire até que as pendências sejam encerradas.

5.6 Outras sanções poderão ser aplicadas de acordo com a legislação vigente e deliberações do Colegiado do PPGDire.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Somente estarão aptos a realizar o processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida pelo item 3 deste Edital.

6.2 As etapas desta seleção obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	17/11/2025	Link Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Regionais – UFNT	–
Inscrições	18/11/2025 a 21/11/2025	Pelo e-mail da secretaria do PPGDire ppgdire@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 21/11/2025
Resultado preliminar	24/11/2025	Link Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Regionais – UFNT	–
Período de recursos do resultado final	25 e 26/11/2025	Pelo e-mail da secretaria do PPGDire ppgdire@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 16/11/2025
Homologação do Resultado Final	27/11/2025	Link Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Regionais – UFNT	–

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo de seleção, sendo encaminhados por e-mail.

7.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail ppgdire@ufnt.edu.br.

7.3 É de inteira responsabilidade dos pesquisadores acompanharem as publicações dos editais referentes a este processo seletivo nas páginas eletrônicas do programa.

7.4 A comissão de seleção não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica ou de instabilidade da internet que possam vir a ocorrer durante as etapas desta seleção.

7.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas regionais

EDITAL Nº 21/2025 – PPGDire
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES
DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA
PROAP 2024

OBSERVAÇÃO: Deverão ser considerados apenas os itens referentes aos últimos 03 (três) anos. Não é necessário o envio da documentação comprobatória, mas os itens deverão constar no curriculum lattes do (a) pesquisador (a).

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação
1	Exercício de magistério em disciplinas do PPGDire.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	3,0	
2	Publicação de livro em área de interesse do programa. O livro deverá conter ISBN, conselho editorial, ficha catalográfica, informações sobre os autores e sumário.	0,5	1,0	
3	Publicação de capítulo de livro em área de interesse do programa. O capítulo do livro deverá estar em livro com ISBN, conselho editorial, ficha catalográfica, informação sobre os autores e sumário.	0,25	0,5	
3	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A1: 1,0 Qualis A2: 0,75 Qualis A3: 0,5 Qualis A4: 0,25 Qualis B1: 0,20	2,0	
4	Orientação concluída de dissertação no PPGDire.	0,5 por dissertação	2,0	
5	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,25 por evento	0,5	
6	Participação em Coordenação ou Comitê Científico no PPGDire	0,5 por semestre	1,0	
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	10,0	

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____